



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2249 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Finanças e Turismo, para a realização de despesas com contribuições previdenciárias, encargos da dívida previdenciária, eventos e festas populares de fim de ano;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.412, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2.412, de 06 de dezembro de 2017, e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com créditos nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.01 – Coordenação do Fundo Municipal de Educação

02.02.01.12.271.0012.2029 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RGPS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 83)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Vinculados à Educação.....R\$ 35.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos

02.03.01.12.271.0013.2038 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS - 60%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 118)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Vinculados à Educação.....R\$ 25.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos

02.03.01.12.271.0013.2039 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RGPS - 40%

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 119)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas

da Educação Básica.....R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos

02.03.01.12.272.0013.2041 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias – RPPS - 40%

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (ficha: 122)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas

da Educação Básica.....R\$ 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.03 – Serviços Diversos e Encargos Gerais

02.08.03.09.271.0010.2085 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RGPS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (ficha: 301)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.08.03 – Serviços Diversos e Encargos Gerais

02.08.03.09.272.0010.2086 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (ficha: 303)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 80.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

02.09.03.28.843.0000.0010 – Manutenção dos Encargos da Dívida para o IPMCA

3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (ficha: 330)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

02.11.03.13.392.0022.2097 – Manutenção e Realização de Eventos Culturais, Festas Cívicas e Populares

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 376)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Total dos CréditosR\$ 440.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

02.09.03.28.843.0000.0008 – Controle e Amortização da Dívida Contratada no Município

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado (ficha: 328)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

02.09.03.28.843.0000.0011 – Manutenção dos Encargos da Dívida Contratada

3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (ficha: 332)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 190.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.04 – Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

02.11.04.13.391.0024.1087 – Ampliação e/ou Reforma do Patrimônio Histórico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 377)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação,

Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 50.000,00

Total das anulaçõesR\$ **440.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 06 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino